



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 75/2015

Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.12.2015
AS 16:00 Horas
Ass.: Tr

AUTORES: Vereadora **NEILENE LUNELLI** (PT), Vereador **MÁRCIO PILOTTI** (PMDB) e Vereador **CLEMENTE MIEZNIKOWSKI** (PDT)

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 25/2015, que "Dispõe sobre a criação do certificado "Escola Amiga da Natureza" e dá outras providências".

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Resolução Nº 25/2015, que "Dispõe sobre a criação do certificado "Escola Amiga da Natureza" e dá outras providências", suprimindo o termo escolas públicas para incluir todas as escolas instaladas no município de Bento Gonçalves, públicas e privadas, que demonstrem interesse em participar do projeto.

Para tanto fica alterado o caput do artigo primeiro do Projeto de Resolução nº 25/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Certificado "Escola Amiga da Natureza" a ser concedido às escolas instaladas em Bento Gonçalves, públicas e privadas, que demonstrarem interesse em participar do projeto, e que em conjunto com a comunidade escolar, concretize, ações voltadas à preservação e conscientização ambiental, além de práticas de sustentabilidade, dentro ou fora de suas instalações, durante o ano letivo.

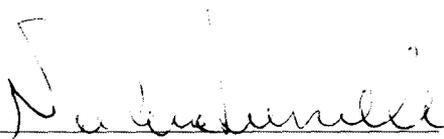
Fica também alterado o parágrafo segundo do artigo segundo do Projeto de Resolução nº 25/2015, que passa a ter a seguinte redação:

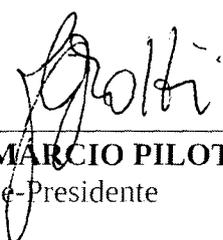
§ 2º - As ações promovidas pelas escolas e/ou comunidades escolares poderão ser realizadas através de cooperação técnica ou convênios com o poder público, entidades civis sem fins lucrativos, cooperativas, ou afins, visando à troca e/ou ao apoio técnico para alcance dos objetivos.

Altera, ainda, o caput do artigo terceiro do Projeto de Resolução nº 25/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Para conquistar o Certificado de "Escola Amiga da Natureza" a escola e/ou comunidade escolar do município de Bento Gonçalves deverá desenvolver um relatório do projeto com ações análogas ou similares às propostas no artigo anterior e protocolar a comprovação de realização do projeto até o último dia útil do mês de novembro, com as seguintes informações:

Sala das sessões, Fernando Ferrari, aos 22 de dezembro de 2015.


Vereadora **NEILENE LUNELLI**
Presidente


Vereador **MÁRCIO PILOTTI**
Vice-Presidente


Vereador **CLEMENTE MIEZNIKOWSKI**
Membro efetivo